



Brumadinho, quarta-feira, 15 de outubro de 2014

Ano 2 Edição 291

Mexerica Ponkan da última safra de Brumadinho - Foto: Luiz Carlos

Instalada a Comissão para o Prêmio Cidadão Sustentável

Representantes da Prefeitura, Câmara Municipal e entidades da sociedade civil integram o grupo

A Comissão de Premiação do Prêmio Cidadão Brumadinese Sustentável foi oficialmente instalada nesta terça-feira, 14 de outubro, com a indicação dos membros que a integram. Responsável pelo processo de seleção, apuração dos votos e premiação, a Comissão possui representantes da Prefeitura, Câmara Municipal e entidades da sociedade civil.

Durante a reunião, realizada na Secretaria Municipal de Educação, também foram

definidos os critérios e pontuados alguns termos do regulamento do Prêmio. Cada cidadão pode indicar apenas um candidato ou uma entidade para concorrer em apenas uma das 12 categorias: Democracia, Solidariedade, Inclusão Social, Simpatia e Boa Educação, Limpeza, Educação (corpo docente), Educação (corpo discente), Saúde, Informação, Meio Ambiente e Esportes.

Para fazer a indicação, além de se identificar, fornecer o endereço e o número do CPF, o



Camilla Amorim

cidadão deve enviar o nome completo do candidato pelo endereço eletrônico premiocidadaosustentavel@brumadinho.mg.gov.br, com a categoria e justificar a escolha com um texto de, no máximo, 150 palavras. As indicações também podem ser feitas no Serviço de Atendimento ao Cidadão (SERAC) na Câmara Municipal.

Excepcionalmente na edição inaugural do Prêmio Cidadão Brumadinese Sustentável, o prazo para indicação termina no dia 20 de novembro, quando a Comissão de Premiação começa a compilar as informações. A seleção dos candidatos terá como critério o número de indicações

recebidas pelo candidato ou entidade e os textos de justificativas que acompanham as indicações. A entrega do Prêmio será no dia 17 de dezembro, data de aniversário de emancipação política de Brumadinho.

Instituído pela Lei 2.054/2014, o Prêmio Cidadão Brumadinese Sustentável tem como objetivo reconhecer e valorizar os cidadãos e entidades que contribuem para transformar Brumadinho em um município mais democrático, justo, saudável e solidário.

Para mais informações, o cidadão deve ligar para o número 3571-3001, ramal 209.

Membros da Comissão de Premiação

Coordenadora: Marcela Porfírio Parreiras
Vice-coordenadora: Rachel Cristina Oliveira
Secretária: Alessandra Cristina de Oliveira

Representantes do Legislativo – Presidentes das Comissões Permanentes

Vereadora Alessandra Cristina de Oliveira
Vereador Herbert Romaris Ricci
Vereador Henerson Rodrigues

Representante do Executivo – Indicação do Prefeito Municipal

Marcela Porfírio Parreiras

Representantes das Entidades da Sociedade

Dilma Gonçalves de Castor - Associação da Mulheres do Vale do Paraopeba
Lilian Jaquelina Silva – Ampare
Paschoal Moreira Filho – Asprub
Rachel Oliveira – Estação Conhecimento
Rosilene Luzia Maciel - Associação de Moradores de Conceição de Itaguá

Atos do Executivo

DECRETO Nº 222 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a revisão de aposentadoria do servidor que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, notadamente o art. 99, VII; o § 4º do art. 5º da IN 3 de 2011 do TCE MG;

CONSIDERANDO o pedido de revisão de proventos de aposentadoria aviado pelo servidor aposentado José Antônio da Silva;

CONSIDERANDO a tramitação do procedimento administrativo DPRH 0134/2014 e os respectivos cálculos no citado procedimento elaborado pelo DPRH, pela Controladoria Interna e pela Procuradoria, observados os limites da Lei 2010/2013;

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis da Controladoria e da Procuradoria de fls. 90/92 e 95; e 99/108 do procedimento DPRH 0134/2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a revisão da aposentadoria ao servidor aposentado José Antônio da Silva, portador do CPF 075.829.356-91, apostilado no cargo de chefe de divisão, com base na Lei 661 de 31/12/1991, no Decreto 49 de 28/12/1992 e Portaria nº 449 de 01/10/1996 e aposentado pelo Decreto 50/92, com base na mesma lei retro citada.

Art. 2º - O valor do benefício mensal devidamente corrigido será de R\$2.140,71 (dois mil, cento e quarenta e um reais e setenta e um centavos), equivalentes a 66 UPV's acrescidos de 30%, nos termos do parecer da Controladoria de fl. 108 do procedimento administrativo DPRH 0134/2014, devendo o servidor aposentado receber os reajustes e vantagens do pessoal da ativa, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Os efeitos do presente Decreto retroagem à 1º de outubro de 2014.

Brumadinho, 15 de outubro de 2014.

Antônio Brandão

Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município de Brumadinho

Projeto editorial e produção: Secretaria Municipal de Governo

Prefeito Municipal: Antônio Brandão

Jornalista: Marcos Amorim RJPMG14972 | Henrique Paiva SJPMG 3975

Diagramação: Talles Costa

Assinatura Digital:

Marcos Natalício Amorim – Matrícula 7448

Talles Vinícius de Oliveira Costa – Matrícula 7777

Prefeitura Municipal de Brumadinho

Rua Dr. Victor de Freitas, 28, Centro - CEP 32017-900.

Telefone: (31) 3571-3001

ASSINATURA DIGITAL